



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, 3775, Bloco C - Bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81350-010

Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25028.000210/2021-53

Unidade Gestora: [Instituto Carlos Chagas - Fiocruz- PR](#)

1º Termo Aditivo ao CONTRATO DE serviço Nº **127/2021**, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DO **INSTITUTO CARLOS CHAGAS-ICC/FIOCRUZ PARANÁ E A BIO TRANSPORTES**.

A **Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ**, por meio do **Instituto Carlos Chagas - ICC**, com sede na Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader 3775 – Cidade Industrial CEP 81350-010, na cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **33.781.055/0065-08**, neste ato representada pelo DR. Stênio Perdigão Fragoso, nomeado Portaria nº 1.222 de 24 de junho de 2021, publicada no D.O.U 25 de junho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 182.114.021-49 portador da RG nº 520575, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **Bio Transportes – Transporte de Carga Biológica Express Ltda**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **14.068.428/0001-80**, sediado(a) na Rua Ourinhos, 395/401 – Vila Bertioga, em São Paulo – SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Sandra Regina Rodrigues Duarte Bezerra**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **2.789.116-99**, expedida pela (o) SSP, e CPF nº **270.717.488-29**, tendo em vista o que consta no Processo nº **25028.000210/2021-53** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **29/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, da contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de amostras biológicas (categoria UN3373).

1.2 Vigência Contratual em 13 de dezembro de 2022 até 13 de dezembro de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais)

2.2 O valor mensal estimado é de R\$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais)

2.3 O Contrato será reajustado em Novembro/2022, após o interregno de um ano, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 254418

Fonte: 6151000000

Programa de Trabalho: 10.305.5023.8327.0001/PTRS 172777

Elemento de Despesa: 33903900

Empenho: 2022NE000221

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONTRATANTE

Stênio Perdigão Fragoso

Diretor

Instituto Carlos Chagas - Fiocruz/PR

CONTRATADA

Sandra Regina Rodrigues Duarte Bezerra

Diretora Comercial

Biotransportes - Transporte de Carga Biológica Express Ltda



Documento assinado eletronicamente por **STENIO PERDIGAO FRAGOSO, Diretor(a) do Instituto Carlos Chagas**, em 06/09/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Duarte Bezerra, CPF: 270.717.488-29, IDENTIDADE: 278911699 SSP/SP**, em 08/09/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2031119** e o código CRC **67B1F43A**.

Referência: Processo nº 25028.000210/2021-53

SEI nº 2031119